

Lei n. 233

Abre um crédito especial de NCr\$ 3.000 para pagamento de atrasados do IAPFESP

A Camara Municipal do Belo Jardim-DECRETA:

Art. 1º.-Fica aberto um crédito especial de NCr\$ 3.000 (tres mil cruzeiros novos), para pagamento de débitos em atraso, de responsabilidade da Prefeitura para com o extinto IAPFFESP.

Paragrafo Único,-O pagamento será efetuado pela municipalidade, contra quitação de recebimento, do INPS ou outro órgão que tenha substituído ou assumido a responsabilidade do acervo do extinto IAPFESP.

Art. 2º.-As despesas com a abertura do crédito acima correrão por conta de saldos orçamentários do presente exercício, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 26 de junho de 1967



Presidente

Lido em reunião de 26 / 6 / 67

SECRETÁRIO

Projeto de lei nº 233

Abre um crédito especial de NCr\$ 3.000 para pagamento de atrasados do IAPFESP

Aprovado em 19 29 discussão por
Unanimidade
Sala das Sessões, 26 / 06 / 67

Art. 1º.--Fica aberto um crédito especial de NCr\$ 3.000 (tres mil cruzeiros novos), para pagamento de debitos em atraso, de responsabilidade da Prefeitura para com o extinto IAPFESP.

Paragrafo Único.--O pagamento será efetuado pela municipalidade, contra quitação de recebimento, do INPS ou outro órgão que tenha substituído ou assumido a responsabilidade do acervo do extinto IAPFESP.

Art. 2º.--As despesas com a abertura do crédito acima correrão por de saldos orçamentários do presente exercício, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal

Gabinete do Prefeito, 21 de junho de 1967

Julio Buck Lira

Sebastião Gomes da Silva

M. F. Mendes Noronha

Maria da Conceição da Oliveira

Luís Felipe do Araripe

João Batista das Neves

João Carlos de Almeida